



MUNICÍPIO DE CHAMUSCA
CÂMARA MUNICIPAL

CONTRATO Nº 59/2021

CONTRATO DE CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL DE OCUPAÇÃO A TÍTULO PRECÁRIO DA LOJA Nº 13 DO MERCADO MUNICIPAL DA CHAMUSCA

--- Aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, no Edifício dos Paços do Concelho, na vila da Chamusca, perante mim, Maria Inácia Venâncio Carvalho, licenciada em Direito, Técnica Superior do mapa de pessoal do Município da Chamusca, exercendo as funções de Oficial Público, conforme despacho de nomeação do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado, datado de vinte e três de maio de dois mil e dezoito, proferido ao abrigo da alínea b) do nº 2 do artigo 35º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação vigente, é celebrado o presente contrato: -----

---Entre:-----

--- PRIMEIRO OUTORGANTE: O **MUNICÍPIO DE CHAMUSCA**, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva de direito público nº 501 305 564, representado neste contrato pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado, com domicílio necessário nos Paços do Concelho de Chamusca, no uso da competência que lhe é conferida nos termos do disposto nas alíneas a) do nº 1 e f) do nº 2 do artigo 35º do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação vigente, na qualidade de **CEDIDO**. -----

--- SEGUNDO OUTORGANTE: **MARIA DE LURDES DA CONCEIÇÃO SEQUEIRA**, portadora do cartão de cidadão número _____, emitido pela República Portuguesa e válido até _____, com o contribuinte fiscal número _____, residente na _____, s/n, Chamusca, com o contato telefónico _____, na qualidade de **CEDENTE**. -----

--- E, -----

--- TERCEIRO OUTORGANTE: A **FRANCISCO MANUEL NUNES, UNIPessoal, LDA.**, com sede na _____, Chamusca, na União das Freguesias de Chamusca e Pinheiro Grande, no município de Chamusca, no distrito de Santarém, titular do cartão de pessoa coletiva e matrícula número _____, sociedade por quotas, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Chamusca, com o capital social de € 250,00, representada neste contrato por Francisco Manuel Ferreira Nunes, portador do cartão de cidadão nº _____, emitido pela República Portuguesa

Handwritten signature and notes:
Lurdes S.
Número 13

e válido até _____, titular do cartão de pessoa singular número _____, com domicílio profissional na _____, Chamusca, que intervém na qualidade de gerente da sociedade supra identificada, com poderes para o ato, que lhe foram conferidos pela certidão permanente subscrita pela referida conservatória, em trinta de junho de dois mil e vinte e um e válida até trinta de setembro de dois mil e vinte e um, com o código de acesso: _____, cuja cópia fica arquivada no processo, na qualidade de **CESSIONÁRIO**.-----

---**Considerando que:**-----

--- a) Os outorgantes **MARIA DE LURDES DA CONCEIÇÃO SEQUEIRA** e o **MUNICÍPIO DE CHAMUSCA** celebraram, no dia 3 de maio de 2021, o contrato de ocupação a título precário da loja nº 13 do Mercado Municipal da Chamusca, a que foi atribuído o número 32/2021;-----

--- b) No âmbito da execução desse contrato, a **MARIA DE LURDES DA CONCEIÇÃO SEQUEIRA** solicitou à empresa **FRANCISCO MANUEL NUNES, UNIPessoal, LDA.** para a substituir na sua posição contratual nesse contrato;-----

--- c) A **MARIA DE LURDES DA CONCEIÇÃO SEQUEIRA** solicitou ao **MUNICÍPIO DE CHAMUSCA** que autorizasse a sua cessão da posição contratual no contrato de ocupação a título precário acima referido;-----

--- d) Os Outorgantes aceitaram a presente cessão da posição contratual no Contrato de ocupação a título precário da loja nº 13 do Mercado Municipal da Chamusca, cujo conteúdo declaram expressamente conhecer na íntegra;-----

--- e) O **MUNICÍPIO DA CHAMUSCA**, por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal da Chamusca, Dr. Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado, datado de cinco de julho de dois mil e vinte e um, aceitou a cessão da posição contratual, objeto do presente contrato;-----

--- f) O subsequente ato de aprovação da minuta do contrato por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal da Chamusca, Dr. Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado, datado de 08/07/2021.-----

---É livremente celebrado e reduzido a escrito, com base nos pressupostos que acima se enunciaram, o presente contrato de cessão da posição contratual, conforme os artigos 424º e seguintes do Código Civil, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas:-----

Cláusula Primeira

(Objeto)

--- 1º Pelo presente contrato, O Segundo Outorgante cede ao Terceiro Outorgante, que aceita, a sua posição contratual no **“CONTRATO DE OCUPAÇÃO A TÍTULO PRECÁRIO DA LOJA Nº 13 DO MERCADO MUNICIPAL DA CHAMUSCA”**.-----

--- 2º Por via da cessão da posição contratual exarada no número precedente, o Terceiro Outorgante assume, em substituição do Segundo Outorgante, todos os direitos, obrigações e responsabilidades

emergentes do Contrato de Ocupação a Título Precário da Loja nº 13 do Mercado Municipal da Chamusca. -----

PV
doze de 5
19/07/2021

Cláusula Segunda

(Aceitação)

---1º. O Terceiro Outorgante declara conhecer e aceitar integralmente o teor do Contrato de Ocupação a título Precário, obrigando-se a cumpri-los nos seus precisos termos. -----

---2º. Estando respeitados os limites previstos na lei, o Primeiro Outorgante autoriza a cessão da posição contratual referida nos números anteriores. -----

---3º A cessão de posição contratual referida deverá produzir os seus efeitos a partir da data da assinatura do presente contrato.-----

Cláusula Terceira

(Disposições finais)

--- 1º No demais, mantém-se válido e inteiramente aplicável o disposto no Contrato de Ocupação a Título Precário da Loja nº 13 do Mercado Municipal da Chamusca.-----

--- 2º O Segundo Outorgante fez prova, por certidões, de que tem a sua situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado Português e por contribuições para a Segurança Social.-----

--- 3º O Terceiro Outorgante declarou, sob compromisso de honra, que tem a sua situação regularizada perante a Autoridade Tributária, a Segurança Social, e não tem dívidas ao Município da Chamusca, não tendo ainda acesso online às senhas das certidões de não dívidas dessas entidades, porque foi constituída a 30/06/2021, conforme verifiquei pela certidão permanente subscrita pela Conservatória do Registo Comercial apresentada, em trinta de junho de dois mil e vinte e um e válida até trinta de setembro de dois mil e vinte e um, com o código de acesso: -----

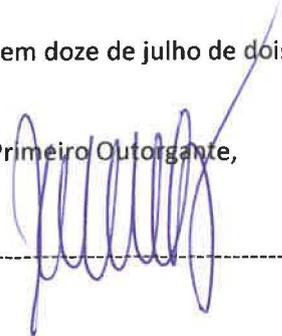
--- 4º São arquivados os documentos que instruem o procedimento, relatório de documento interno, email, minuta do contrato, declaração, sob compromisso de honra, certidão permanente comercial com o código de acesso nº -----, válida até 30/09/2021.-----

Este contrato está conforme a vontade de todas as partes, que assim o disseram e outorgaram e reciprocamente aceitaram.-----

Este contrato foi elaborado em triplicado, sendo um exemplar para cada um dos Outorgantes.

Paços do Município de Chamusca, em doze de julho de dois mil e vinte e um.

O Primeiro Outorgante,



O Segundo outorgante,

Marcia de sequeros

O Terceiro outorgante,

Augusto Amador Ferreira Neto

O Oficial Público,

Paulo Inácio Venâncio Cavallini

REGISTADO

No livro próprio, sob o nº 59/2021, em 12/07/2021

O trabalhador

Inácio Venâncio